PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preços nº 010/2021 Processo Administrativo nº 045/2021

Pregão Presencial nº 010/2021

O Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do MARANHÃO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Evandro Alves Pereira – Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria nº 019, de 04 de Janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 045/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA** conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Campestre do Maranhão - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LICI	TANTE 01: P.L.M. MARQUES	SUPERMERCADO -ME				
CNPJ: 33.083.444/0001-97						
ENDEREÇO: AV. ANTONIO TE		MA				
E-MAIL: POLYANA_MARQUES						
REPRESENTANTE LEGAL: Al	NTONIO FIGUEIREDO MOTA	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				
CPF №: 018.878.953-70	RG Nº: 022737	/212002-7 - SSP/ MA				
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO: SICOOB	AGÊNCIA: 4436	CONTA: 6169-7				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARQUES	TOTAL
3	ÁLCOOL EM GEL Especificação: ÁLCOOL,TIPO EM GEL, COMPOSIÇAO:ÁLCOOL ETÍLICO,ÁGUA, CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE(BENZOATO DE DENATÔNIO).CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.	CAIXA	445	R\$ 141,92	R\$63.154,4 0
6	AVENTAL DE NAPA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL, TIPO DE NAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA COM ASA SEGUINTES DIMENSÕES: COMP. 1,2M LARG.0,66CM. AVENTAL DEVE POSSUIR DUAS TIRAR LARGAS (APROX.0,3CM) DE TECIDO DE ALGODÃO FIRMEMEBTE COSTURADOS EM 4 PONTOS E UTILIZADOS PARA AJUSTE, ASTIRAS DEVEM SER TRANSPASSADAS NAS COSTAS, SEM PRENDER NO PESCOÇO E NÃO PODEM SER FIXAS COM ILHOSES. TAMANHO ÚNICO. O PODUTO DEVERÁ SER	UNIDADE	1183	R\$ 16,55	R\$19.578,6 5

	EMBALADO POR UNIDADE EM SACO				
	TRANSPARENTE.				
				1	
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: BALDE, TIPO PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	633	R\$ 27,40	R\$17.344,2 0
12	BOTAS DE PVC CANO LONGO Especificação: BOTAS,TIPO DE PVC,CANO LONGO,IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA,COM INTERIOR FORRADO.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	PAR	195	R\$ 65,40	R\$12.753,0 0
22	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR Especificação: CISCADOR, TIPO AÇO,RETANGULAR COM 22 DENTES,COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL.	UNIDADE	385	R\$ 37,95	R\$14.610,7 5
28	COTONETE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICATIVA Especificação: COTONETE, TIPO FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICANDO PARA HIGIENE DAS ORELHAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.CX/12	CAIXA	2282	R\$ 25,55	R\$58.305,1 0
29	DESINFETANTE AROMA LAVANDA Especificação: DESINFETANTE, TIPO ASPECTO FISICO LIQUIDO,APLICAÇÃO BACTERICIDA,AROMA LAVANDA,FRASCO DE 1000 ML.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO,CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	685	R\$ 47,47	R\$32.516,9 5
32	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: DETERGENTE, TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANÔNICOS, COADJUVANTES, PERSERVA NTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TOALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	CAIXA	465	R\$ 44,88	R\$20.869,2 0

43	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ML Especificação: LIMPA, TIPO ALUMINIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL ETOXILDO, CORANTE E ÁGUA, COMPONETE ATIVO, DEDOCIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO.CAIXA CONTENDO 12(DOZE) FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	277	R\$ 87,00	R\$24.099,0 0
47	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO Especificação: LIXEIRA, TIPO EM PLASTICO REFORÇADO,COM TAMPA SOLTA,CAPACIDADE 30 LITROS,PRETA.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1051	R\$ 125,65	R\$132.058, 15
53	PÁ COLETORA DE LIXO Especificação: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLASTICO,COM CABO DE MADEIRA,AÇO OU PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	455	R\$ 58,65	R\$26.685,7 5
54	PANO DE CHÃO Especificação: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)DIMENSÕES:48X68 CM FECHADO.	UNIDADE	1951	R\$ 10,25	R\$19.997,7 5
59	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS Especificação: PEDRA,TIPO SANITÁRIA,UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2975	R\$ 1,55	R\$4.611,25
69	FOSFORO Especificação: FOSFORO, TIPO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADES CADA, NÃO TÓXICOS.	PACOTE	210	R\$ 6,55	R\$1.375,50
80	BARBANTE Especificação: BARBANTE, TIPO COR NYLON COR NATURAL, DIÂMETRO Nº03.C/400 MT	ROLO	232	R\$ 216,65	R\$50.262,8 0
89	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARETE, CAPACIDADE DE 1 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	23	R\$ 5,17	R\$118,91
TOTAL	QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO M E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E				R\$ 98.341,36

PODER EXECUTIVO

BENEFICIÁRIO DA ATA: MARLENE MILHOMEM DE FREITAS - EPP

CNPJ: 32.173.795/0001-26 **FONE/FAX**: (99) 84791359

ENDEREÇO: RUA PARAIBA Nº 34 - TORRE - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

E-MAIL: isasupermercado@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Milhomem de Freitas

CPF Nº: 050.793.703-19 **RG Nº:** 036160292008-1 - SSP/ MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 1761-2 CONTA: 8974-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNT	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA Especificação: ÁGUA, tipo SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Á 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, VANHEIRO, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CAIXA	750	R\$ 28,98	R\$21.735,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Especificação: ÁLCOOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICA 96 INPM, ACONDICIOANADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITROS CADA.	UNIDADE	666	R\$ 13,54	R\$9.017,64
7	BACIA PLÁSTICA 25 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 LT, COM ALÇAS.	UNIDADE	550	R\$ 14,70	R\$8.085,00
8	BACIA PLASTICA 30 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MINIMO 30 CM DE DIÂMENTRO, COM APOXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 14 LT COM ALÇAS.	UNIDADE	658	R\$ 48,25	R\$31.748,50
9	BACIA PLÁSTICA 35 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE PARA 4,6 LUTROS, COM ALÇAS.	UNIDADE	658	R\$ 18,22	R\$11.988,76
10	BACIA PLÁSTICA 40 CM Especificação: BACIA, TIPO PLÁSTICA APROXIMANDO 40 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 26 CM ALTURA; 16 CM E 15 L, COM ALÇAS.	UNIDADE	658	R\$ 53,33	R\$35.091,14
17	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	UNIDADE	108	R\$ 150,90	R\$16.297,20

	PODER EXECUTIVO							
18	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	108	R\$ 254,20	R\$27.453,60			
20	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS Especificação: CESTO, TIPO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPA, TELADO, SEM PEDAL,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	611	R\$ 3,95	R\$2.413,45			
21	CESTO PLÁSTICO TELADO Especificação: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	UNIDADE	973	R\$ 8,61	R\$8.377,53			
23/	CLORO HIPOCLORITO Especificação: CLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA.	GALÃO	419	R\$ 28,45	R\$11.920,55			
24	COADOR DE PANO DE ALGODÃO Especificação: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UNIDADE	1137	R\$ 6,02	R\$6.844,74			
26	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO Especificação: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE.TIRAS COM 100 UNIDADES, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PACOTE	5750	R\$ 5,07	R\$29.152,50			
30	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO Especificação: DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO A BASE DE PINHO,PARA USO GERAL,AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA,CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES.EMBALAGEM:FRASCO 1000ML,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	CAIXA	685	R\$ 47,46	R\$32.510,10			
34	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS Especificação: ESCOVA, TIPO PARA LIMPAR UNHAS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	550	R\$ 3,43	R\$1.886,50			
35	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: ESCOVA, TIPO PARA VASO SANITARIO,CABO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS,SEM SUPORTE.	UNIDADE	570	R\$ 9,57	R\$5.454,90			

		IN EALC			
39	FLANELA DE ALGODÃO Especificação: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO,AMARELA,PARA LIMPEZA,TAMANHO:39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO.	UNIDAE	1190	R\$ 2,38	R\$2.832,20
40	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO:24CM X 22CM Especificação: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO,TAMANHO MINIMO 24X22CM,PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	3150	R\$ 1,33	R\$4.189,50
44	LIMPA VIDRO 500 ML Especificação: LIMPA, TIPO PARA VIDRO COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE,PERFUME E AGUA.EMBALAGEM PLÁSTICA DO PRODUTO.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	249	R\$ 59,55	R\$14.827,95
45	LIMPA VIDRO NÃO IÔNICO Especificação: LIMPA, TIPO VIDRO,EM LIQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO IÔNICO.TUBO CONTENDO 500 ML.CX/12	UNIDADE	721	R\$ 5,12	R\$3.691,52
49	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA,MATERIAL LATEX NATURAL,COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO),TAMANHO GRANDE,COR AMARELA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMESTICO.	PAR	2475	R\$ 4,97	R\$12.300,75
50	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA,CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL,COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO MÉDIO,COR AMARELA,CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMESTICO.	PAR	2475	R\$ 4,95	R \$ 12.251,25

	-			7	7	\supset				М	7	\overline{A}
\mathbf{F}		▲ ¶	_	• 1	_	~	ν,	8	8	Ν.	▲	•

51	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P Especificação: LUVA, TIPO DE BORRACHA,CONFECCIONADA EM MATERIAL LATEX NATURAL, COM Ca (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO,COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMESTICO.	PAR	2475	R\$ 4,95	R\$12.251,25
55	PANO DE PRATO Especificação: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO,BRANCO,TAMANHO:45CM X70CM (DE COPA)	UNIDADE	1600	R\$ 6,03	R\$9.648,00
57	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE Especificação: PAPEL, TIPO HIGIENICO,COR BRANCA.NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA,PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA,PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	PACOTE	3350	R\$ 9,18	R\$30.753,00
58	PAPEL TOALHA Especificação: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO: 22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	3330	R\$ 7,40	R\$24.642,00
61	REMOVEDOR PARA PISO Especificação: REMOVEDOR, PARA PISO DE GRANILITE, COMPOSIÇAO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	GALÃO	175	R\$ 69,05	R\$12.083,75
62	RODO Especificação: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO, DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICA.	UNIDADE	852	R\$ 10,34	R\$8.809,68
63	SABÃO DE COCO Especificação: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINAÇONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	790	R\$ 83,72	R\$66.138,80

		-N LAEC			
65	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG Especificação: SABÃO, TIPO EM PÓ,CAIXA DE COM TENSOATIVOS,COADJUVANTE,CINER GISTA,BRANQUEADOR OPTICOS,ENZIMAS,TAMPAMENTOS,C ORANTES,ALEVANDOR DE ESPUMA,CARGA,PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG,DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	CAIXA	592	R\$ 334,96	R\$198.296,32
66	SABONETE 90 GRAMAS Especificação: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G,NA COR BRANCA PARA PELE NORMAL.CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.	CAIXA	441	R\$ 126,00	R\$55.566,00
67	CREME DENTAL Especificação: CREME, TIPO DENTAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:COM ITENS ATIVO DE (1.100 PPM) TIPO ADULTO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	6500	R\$ 4,51	R\$29.315,00
68	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON Especificação: ESCOVA, TIPO DENTAL, MATERIAL CABO UTENSÍLIO, TIPO CABO ANATÔMICO TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	6600	R\$ 3,95	R\$26.070,00
70	SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG Especificação: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1050	R\$ 20,87	R\$21.913,50
71	SACOLA PARA EMBALAGEM DE 15 KG Especificação: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO, PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 15 KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1050	R\$ 21,23	R\$22.291,50
72	SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG Especificação: SACOLA,TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 5KG,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PACOTE	1050	R\$ 20,71	R\$21.745,50
73	LIXEIRA EM AÇO INOX Especificação: LIXEIRA,TIPO EM AÇO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200	R\$ 290,50	R\$58.100,00

76	SABONETE LÍQUIDO Especificação: SABONETE,TIPO LIQUIDO,ASPECTO LIQUIDO FISICO PEROLADO, AROMA ERVADOCE, ACIDEZ.RECIPIENTE CONTENDO 05(CINCO) LITROS.	LITRO	983	R\$ 42,29	R\$41.571,07
78	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO Especificação: BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO.DIÂMETRO DE 45CM.	UNIDADE	275	R\$ 68,87	R\$18.939,25
79	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA Especificação: BANDEJA, TIPO RETANGULAR COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:42 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA.	UNIDADE	269	R\$ 52,05	R\$14.001,45
81	BARBEADOR DESCARTÁVEL Especificação: BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS RESISTENTES.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	3350	R\$ 3,30	R\$11.055,00
94	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 77,45	R\$2.323,50
Novec	entos e noventa e cinco mil e quinhent reais e oitenta e cinco centa	e quatro	VL GLOBAL	R\$ 995.584,85	

BENEFICIÁRIO DA ATA: M.C.S. PINTO- ME'		
CNPJ: 28.895.623/0001-99	FONE/FAX: 993	35356478
ENDEREÇO: Rua Alagoas nº 11, Centro - Campe	estre do Maranhão-MA	
E-MAIL: Francis.pinto@hotimail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCE	EIÇÃO SANTOS PINTO	<u></u>
CPF №: 059.012.923-67	RG №: 0366997	7620099 - SSP/ MA
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 1761-2	CONTA: 7605-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNT	TOTAL
2	ALCOOL 96° 1000 ML Especificação: ALCOOL,tipo 90°, embalagem contendo 1000 ml.Embalagem de acordo com as normas de mercado.	LITRO	1560	R\$ 9,00	R\$14.040,00
5	AMACIANTE DE ROUPA Especificação: AMACIANTE,tipo DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, FRANGANCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS.	GALÃO	520	R\$ 35,00	R\$18.200,00

13	CAIXA DE ISOPOR Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	247	R\$ 12,00	R\$2.964,00
14	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	UNIDADE	247	R\$ 3,78	R\$933,66
15	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UNIDADE	255	R\$ 112,99	R\$28.812,45
16	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS Especificação: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNIDADE	236	R\$ 81,00	R\$19.116,00
19	CERA LÍQUIDA Especificação: CERA,TIPO LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA,PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	UNIDADE	611	R\$ 5,59	R\$3.415,49
25	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	781	R\$ 4,63	R\$3.616,03
27	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO 50 ML Especificação: COPOS, TIPO DESCARTÁVE, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/RECICLAGEM ""PS"", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO."	PACOTE	6000	R\$ 2,65	R\$15.900,00
31	DESODORIZADOR DE AR Especificação: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML,COM PERFUME SPRAY, CAIXA CONTENDO (CX 12UND).	CAIXA	463	R\$ 103,00	R\$47.689,00
33	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO Especificação: ESCOVA, TIPO PARA LAVAR TECIDO CERDAS EM NYLON UMA FACE.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	510	R\$ 3,40	R\$1.734,00
36	ESPONJA DE LIMPEZA - LÂ AÇO FINA Especificação: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇAO UTENSILIO DE ALUMINIO,PACOTE COM 8 UNIDADES.EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	955	R\$ 2,07	R\$1.976,85

37	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA.FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	2722	R\$ 1,09	R\$2.966,98
38	FILME CULINÁRIO EM PVC Especificação: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES:28 CM X 30 M.	UNIDADE	462	R\$ 4,23	R\$1.954,26
41	INSETICIDA AEROSOL Especificação: INSETICIDA,TIPO AEROSOL AEROSOL,INODORO, A BASE DE ÁGUA,PARA MOSCAS,MOSQUITOS E BARATAS,CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 300 ML.	CAIXA	48	R\$ 128,00	R\$6.144,00
42	ISQUEIRO Especificação: ISQUEIRO,PARA FOGÃO,01(UMA)CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADES	380	R\$ 4,93	R\$1.873,40
46	LIMPADOR DE USO GERAL LÍQUIDO Especificação: LIMPADOR, TIPO DE USO GERAL (DIVERSAS UTILIDADES),TUBO COM 500 ML.UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS,PLÁSTICOS E ESMALTADOS,FOGOES E SUPERFICÍES LAVÁVEIS.INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ESALTOS, RISCOS DE LAPIS.AROMA COMPESTRE.SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	CAIXA	306	R\$ 72,00	R\$22.032,00
48	LUSTRA MÓVEIS 200 ML Especificação: LUSTRA, TIPO MOVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS,AROMA LAVANDA,APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFICIES.CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.	CAIXA	65	R\$ 141,00	R\$9.165,00
52	MANGUEIRA PARA FOGÃO À GAS TIPO PADRÃO ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO PARA USO EM FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, O PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU 1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESSA REGIÃO É MUITO ALTA, DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISSO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE RECURSO, AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.	UNIDADE	146	R\$ 60,00	R\$8.760,00

56	PAPEL ALUMÍNIO ROLO Especificação: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO,ROLO COM A DIMENSÃO:45 CM DE LARGURA,COM 7,5M.PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO	1491	R\$ 6,65	R\$9.915,15
60	PRATO DESCARTÁVEL Especificação: PRATO, TIPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	3050	R\$ 3,13	R\$9.546,50
64	SABÃO EM BARRA Especificação: SABÃO, TIPO EM BARRA,DE GLICERINA,COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.	PACOTE	865	R\$ 12,05	R\$10.423,25
74	VASSOURA TIPO VASCULHADOR Especificação: VASSOURA, TIPO VASCULHADOR, COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	201	R\$ 39,00	R\$7.839,00
75	PORTA SABÃO Especificação: PORTA, TIPO PARA SABÃO EM PÓ,EM PLÁSTICO COM DOSADOR.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	232	R\$ 22,50	R\$5.220,00
77	PORTA DETERGENTE Especificação: PORTA,TIPO DETERGENTE,DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	298	R\$ 15,33	R\$4.568,34
82	VASSOURA DE PELO, Especificação: VASSOUA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNIDADE	201	R\$ 10,68	R\$2.146,68
83	VASSOURA DE PIAÇAVA, Especificação: VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	201	R\$ 18,95	R\$3.808,95
84	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS,Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	187	R\$ 56,90	R\$10.640,30
85	SACO PLÁSTICA PARA LIXO 20 LITROS, Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITRO COR PRETA OU AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	187	R\$ 56,90	R\$10.640,30

PODER EXECUTIVO

86	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS,Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	187	R\$ 56,90	R\$10.640,30
87	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS,Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	187	R\$ 56,90	R\$10.640,30
88	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS,Especificação: SACO PLASTICO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	312	R\$ 56,90	R\$17.752,80
90	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 2 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARETE, CAPACIDADE DE 2 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	23	R\$ 6,87	R\$158,01
91	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 50 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 50 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	250	R\$ 62,90	R\$15.725,00
92	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA 100 LITRO, Especificação: SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALA, CAPACIDADE DE 100 LITRO, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	200	R\$ 91,00	R\$18.200,00
93	FACA ULTRACORTE MATÉRIAL INOX, Especificação: FACA ULTRACORTE MATÉRIAL INOX COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 6 POLEGADAS, USO DE COZINHA	UNIDADE	40	R\$ 14,68	R\$587,20
7	REZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECEN REAIS E VINTE CENTAVO		RENTA E	CINCO	R\$359.745,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

PODER EXECUTIVO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 045/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência.

b) Edital do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- n Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- **3.3.** Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

-∽LÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- **5.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **6.1.** As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

PODER EXECUTIVO

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não

houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do

strumento comprobatório.

J.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

- **6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de

obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo uando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:
- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão**

MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

- **8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
- g) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

PODER EXECUTIVO

h) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal n^{o} 8.666/1993 ou no artigo 7^{o} , da Lei Federal n^{o} 10.520/2002.
- 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 9.5. Ém quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Administração ública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).
- 10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).
- 10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.
- 11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

PODER EXECUTIVO

- a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.
- 11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.
- **11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n^{o} 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6^{o} , XIII, Lei n^{o} 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5^{o} (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.
- 14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PODER EXECUTIVO

Campestre do Maranhão - MA, 18 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA ORGÃO GERENCIADOR

EVANDRO ALVES PEREIRA Pregoeiro Municipal

P.L.M. MARQUES SUPERMERCADO

CNPJ: 33.083.444/0001-97 Representante Legal

MARLENE MILHOMEM DE FREITAS

CNPJ: 32.173.795/0001-26 Representante Legal

M.C.S. PINTO- ME

CNPJ 28.895.623/0001-99 Representante Legal